



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 067/92

“ Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a doar
terreno Teleceará e dá outras
providências”.

18/11/1992



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

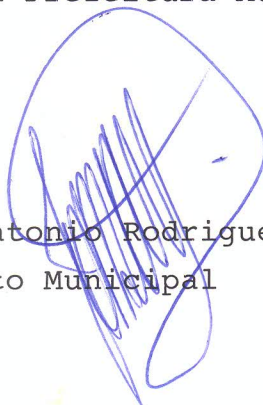
LEI Nº 067/92

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À TELECEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, o terreno foreiro, do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores, situado na Av. Tiradentes, limitando-se ao Norte com a rua Manoel Braga, onde mede 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros), ao Sul com a rua 3 de maio, onde mede 14m (quatorze metros), ao Nascente com terreno da Prefeitura de Croatá onde mede 25,60 (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) e ao Poente com a Av. Tiradentes, onde mede 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros), destinado à implantação da Central Telefônica Automática (Sistema DDD) deste Município.
- Art. 2º - Fica, ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos jurídicos e administrativos que se fizerem necessários à lavratura da escritura pública de doação.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 18 de novembro de 1992.


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal